



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 28 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 911

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014/FMS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/FMS CONTRATADO: Centro de Especialidade e Serviços Médicos Ltda-EPP

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014/FMS

CONTRATADO: CENTRO DE ESPECIALIDADE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2014/FMS

OBJETO: Contratação de clínica especializada em realização de exames de eletrocardiograma (ECG), visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, conforme termo de referência, anexo I do edital.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 029/2014/FMS, para acrescentar prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO:

1. Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 029/2014/FMS, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 26 de maio do corrente ano, com término em 25 de maio de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições de Pagamento e do Reajuste, § 7º, do Contrato.

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 26/05/2014 A 25/05/2015 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 26/05/2015 A 25/05/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 26/05/2016 A 25/05/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 26/05/2017 A 25/05/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 26/05/2018 A 25/05/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57,II e 65, II da Lei nº 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

46 – Fundo Municipal de Saúde

6357- TETO MUNIC.DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Subelemento-39.36

FR – 1213

PARECER JURIDICO Nº 21/2018/FMS

DATA DO ADITIVO: 25 de maio de 2018.

Barra dos Coqueiros, 25 de maio de 2018.

JOACIR SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE